



**República Federativa do Brasil**  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Estado de Mato Grosso

*Elza Fernandes Barbosa*  
 Oficial Serventia Ejetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

*Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho*  
 Oficiais Substitutos

*Ana Maria L. F. Cassiano - Edenilce Moreira dos Santos - Hellen S. Fernandes Silva*  
*Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto*  
 Escreventes Autorizados



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 Primavera do Leste - MT  
 Elza Fernandes Barbosa  
 Oficial

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**HELLEN SANDRA FERNANDES SILVA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de Primavera do Leste, na forma da lei, etc.**

**FAZ SABER, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º artigo 4 da Lei nº 6.766 de Dezembro de 1979 que a proprietária MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Amazonas, nº 1679, sala 07, bairro Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.183/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 15/06/2021, sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120183302-8, e Certidão Simplificada, expedida em 29/11/2021, pela referida Junta Comercial, sob nº 21/156.302-1, com Código de Validação Visual C210002814724, neste ato representada por seu administrador, MARCO ANTONIO KUNZLER, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 29/01/1961, natural de Lajeado - RS, filho de Osmar Kunzler e de Adélia Erpen Kunzler, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.874.484-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.732.519-91, residente e domiciliado na Avenida Armelindo Trombini, nº 3.278, UH 19, Condomínio Residencial Village das Hortênsias, Jardim Albuquerque, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, endereço eletrônico: marco@marcovic.com.br. O imóvel denominado "FAZENDA TUPÁ I ÁREA C/ FAZENDA TUPÁ I ÁREA C-08, com a área de 37.0436há (TRINTA E SETE HECTARES, QUATRO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), num perímetro de 3.194,04 metros, situado neste município, "PARCELA 08 de 08", com a seguinte descrição:**

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
----	-----------	----------	----------	------	---------	-----------	---------------



protocolo@1oficiopravera.com.br (66) 3498-1771 CNPJ: 32.971.475/0001-11 SÓ É DONO QUEM REGISTRA.



**República Federativa do Brasil**  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Estado de Mato Grosso

*Elza Fernandes Barbosa*  
 Oficial Serventia Ejetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

*Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho*  
 Oficiais Substitutos

*Ana Maria L. F. Cassiano - Edenilce Moreira dos Santos - Hellen S. Fernandes Silva*  
*Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto*  
 Escreventes Autorizados



AAPR-P-0144	-54°20'37,807"	-15°30'43,569"	604,80	AAPR-P-0145	12°25'	30,34 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0145	-54°20'37,588"	-15°30'42,605"	604,35	AAPR-P-0146	9°03'	32,00 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0146	-54°20'37,419"	-15°30'41,577"	604,10	AAPR-P-0147	3°26'	28,76 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0147	-54°20'37,361"	-15°30'40,643"	604,00	AAPR-P-0148	0°50'	30,74 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0148	-54°20'37,346"	-15°30'39,643"	603,60	AAPR-P-0149	356°06'	28,13 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0149	-54°20'37,410"	-15°30'38,730"	603,50	AAPR-P-0150	351°46'	32,30 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0150	-54°20'37,565"	-15°30'37,690"	603,00	AAPR-P-0151	347°45'	33,15 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0151	-54°20'37,801"	-15°30'36,636"	602,35	AAPR-P-0152	344°30'	24,66 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0152	-54°20'38,022"	-15°30'35,863"	602,25	AAPR-P-0153	340°13'	33,74 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0153	-54°20'38,405"	-15°30'34,830"	602,10	AAPR-P-0154	340°09'	26,96 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0154	-54°20'38,712"	-15°30'34,005"	601,40	AAPR-P-0155	344°52'	27,64 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0155	-54°20'38,954"	-15°30'33,137"	601,30	AAPR-P-0156	351°15'	47,06 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0156	-54°20'39,194"	-15°30'31,624"	601,00	AAPR-P-0157	357°12'	23,85 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0157	-54°20'39,233"	-15°30'30,849"	600,88	AAPR-P-0158	359°17'	23,98 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0158	-54°20'39,243"	-15°30'30,069"	600,50	GUQ-M-3238	8°32'	52,00 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03

protocolo@1oficiopravera.com.br (66) 3498-1771 CNPJ: 32.971.475/0001-11 SÓ É DONO QUEM REGISTRA.

GUQ-M-3234	-54°20'31,707"	-15°30'15,185"	602,00	GUQ-M-3235	169°57'	1.336,08 m	CNS: 06.541-7   Mat. 4245   Fazenda Boa Esperança
GUQ-M-3235	-54°20'23,893"	-15°30'57,983"	730,21	GUQ-M-3249	260°01'	342,61 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 07
GUQ-M-3249	-54°20'35,214"	-15°30'59,914"	690,05	GUQ-M-3248	260°05'	20,00 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 07
GUQ-M-3248	-54°20'35,875"	-15°31'00,026"	689,90	GUQ-M-3242	299°56'	15,58 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 07
GUQ-M-3242	-54°20'36,328"	-15°30'59,773"	616,80	AAPR-P-0132	15°42'	9,58 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 05
AAPR-P-0132	-54°20'36,241"	-15°30'59,473"	617,25	AAPR-P-0133	32°07'	9,58 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 05
AAPR-P-0133	-54°20'36,070"	-15°30'59,209"	617,20	AAPR-P-0134	48°27'	9,60 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 05
AAPR-P-0134	-54°20'35,829"	-15°30'59,002"	617,00	GUQ-M-3241	64°55'	9,57 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 05
GUQ-M-3241	-54°20'35,538"	-15°30'58,870"	618,30	GUQ-M-3240	350°01'	136,15 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 05
GUQ-M-3240	-54°20'36,329"	-15°30'54,508"	616,00	GUQ-M-3239	350°01'	274,91 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 04
GUQ-M-3239	-54°20'37,926"	-15°30'45,700"	610,00	AAPR-P-0135	292°46'	9,21 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0135	-54°20'38,211"	-15°30'45,584"	609,00	AAPR-P-0136	307°45'	9,24 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0136	-54°20'38,456"	-15°30'45,400"	608,00	AAPR-P-0137	324°14'	8,98 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0137	-54°20'38,632"	-15°30'45,163"	607,00	AAPR-P-0138	340°02'	9,26 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0138	-54°20'38,738"	-15°30'44,880"	606,30	AAPR-P-0139	355°32'	9,22 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0139	-54°20'38,762"	-15°30'44,581"	605,88	AAPR-P-0140	11°20'	9,09 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0140	-54°20'38,702"	-15°30'44,291"	605,85	AAPR-P-0141	26°38'	8,91 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0141	-54°20'38,568"	-15°30'44,032"	605,80	AAPR-P-0142	42°24'	9,33 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0142	-54°20'38,357"	-15°30'43,808"	605,10	AAPR-P-0143	57°35'	9,00 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0143	-54°20'38,102"	-15°30'43,651"	605,00	AAPR-P-0144	74°00'	9,15 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03

**CERTIFICAÇÃO: 38abb618-ef93-4f61-a9ab-4299bf67654b.** Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 27.04.2022, 15:59. Data da Geração: 27.04.2022 16:32, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo Profissional Credenciado, VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo, Código de Credenciamento: AAPR, Conselho Profissional: MT046158/MT - Documento de RT: 1220220051664-MT, devidamente matricula sob nº 38.447, deste RGI. O imóvel denominado "FAZENDA TUPÁ I ÁREA C/ FAZENDA TUPÁ I ÁREA C-02, com a área de 2.6699há (DUAS HECTARES, SESENTA E SEIS ARES E NOVENTA E NOVE CENTIARES), num perímetro de 1.391,21 metros, situado neste município, "PARCELA 02 de 08", com a seguinte descrição:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
GUQ-M-3233	-54°20'32,863"	-15°30'08,551"	605,00	CMK-M-0166	170°44'	118,79 m	CNS: 06.541-7   Mat. 4245   Fazenda Boa Esperança
CMK-M-0166	-54°20'32,222"	-15°30'12,365"	777,25	GUQ-M-3234	169°57'	88,04 m	CNS: 06.541-7   Mat. 4245   Fazenda Boa Esperança
GUQ-M-3234	-54°20'31,707"	-15°30'15,185"	602,00	AAPR-P-0186	206°47'	257,57 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 08
AAPR-P-0186	-54°20'35,601"	-15°30'22,665"	601,01	AAPR-P-0163	225°02'	26,54 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 08
AAPR-P-0163	-54°20'36,231"	-15°30'23,275"	600,00	AAPR-P-0162	221°19'	25,50 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 03
AAPR-P-0162	-54°20'36,796"	-15°30'23,898"	600,05	AAPR-P-0161	213°19'	54,52 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01
AAPR-P-0161	-54°20'37,801"	-15°30'25,380"	600,08	AAPR-P-0160	207°21'	27,38 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01



## República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
Estado de Mato Grosso

*Elza Fernandes Barbosa*  
Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Héliá S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho  
Oficiais Substitutos

Ana Maria L. F. Cassiano - Edenilce Moreira dos Santos - Hellen S. Fernandes Silva  
Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto  
Escriventes Autorizados

FLS.:  
RUB.: *04*

Matrícula	Coordenadas	Área (m²)	Matrícula	Coordenadas	Área (m²)	Matrícula	Coordenadas	Área (m²)	Matrícula	Coordenadas	Área (m²)	Matrícula	Coordenadas	Área (m²)	Matrícula	Coordenadas	Área (m²)
AAPR-P-0160	-54°20'38,223" -15°30'26,171"	600,10	AAPR-P-0159	200°40'	45,24 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
AAPR-P-0159	-54°20'38,759" -15°30'27,548"	600,15	GUQ-M-3238	194°25'	26,92 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-M-3238	-54°20'38,984" -15°30'28,396"	600,35	GUQ-M-3247	273°49'	39,10 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-M-3247	-54°20'40,293" -15°30'28,311"	600,50	GUQ-P-3506	355°48'	60,01 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-P-3506	-54°20'40,440" -15°30'26,364"	699,69	GUQ-P-3507	36°55'	133,94 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-P-3507	-54°20'37,740" -15°30'22,881"	604,00	GUQ-P-3508	53°17'	44,39 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-P-3508	-54°20'36,546" -15°30'22,018"	710,13	GUQ-P-3509	15°02'	131,81 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-P-3509	-54°20'35,398" -15°30'17,877"	605,00	GUQ-P-3510	29°27'	173,41 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-P-3510	-54°20'32,537" -15°30'12,965"	754,20	GUQ-P-3511	349°51'	99,77 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											
GUQ-P-3511	-54°20'33,126" -15°30'09,770"	605,00	GUQ-M-3233	11°49'	38,28 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01											

**CERTIFICAÇÃO: 5d9f36dd-976b-4cd7-98a4-260df28723be.** Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 27.04.2022, 15:59. Data da Geração: 27.04.2022 16:32, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo Profissional Credenciado, VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo, Código de Credenciamento: AAPR, Conselho Profissional: MT046158/MT - Documento de RT: 1220220051664-MT, **devidamente matriculado sob o nº 38.441, deste RGI. O imóvel denominado "FAZENDA TUPÃ I ÁREA C / FAZENDA TUPÃ I ÁREA C-04, com a área de 2.5376há (DUAS HECTARES, CINQUENTA E TRÊS ARES E SETENTA E SEIS**

protocolo@1oficioprimavera.com.br
(66) 3498-1771
CNPJ: 32.971.475/0001-11
SÓ É DONO QUEM REGISTRA.



## República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
Estado de Mato Grosso

*Elza Fernandes Barbosa*  
Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Héliá S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho  
Oficiais Substitutos

Ana Maria L. F. Cassiano - Edenilce Moreira dos Santos - Hellen S. Fernandes Silva  
Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto  
Escriventes Autorizados

FLS.:  
RUB.: *04*

26.699,00m², com a Área de Canteiros Centrais e Rotatórias: 13.505,65m²; totalizando a Área Verde em: 40.204,65m², e Área Institucional (Matrícula nº 38.443): 25.376,00m² do Loteamento "Residencial Burititis Universitário II. **Parágrafo Único** - O loteador deverá entregar através de protocolo nesta Prefeitura Municipal, as matrículas das áreas mencionadas acima, sem qualquer ônus ou encargos para este. **Artigo 3º** - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento. **Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, o Compromissário coloca à disposição de Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de "CAUÇÃO", a área total do loteamento (Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2.002, em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitários, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área de acordo com o valor correspondente ao custo dos serviços e obras. A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteador, constituindo-se o **loteamento em: 858 lotes divididos em 39 quadras: QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS:****

BURITIS UNIVERSITÁRIO II QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS				
DESCRIÇÃO	ÁREA		(%)	
Área da Gleba (Matr. Nº 38.447)	370.436,00		100,00%	
Área Líquida Parcelada (Área de Lotes)	211.207,80		57,02% <sup>1</sup>	
Canteiros Centrais e Rotatórias	13.505,65		3,65% <sup>1</sup>	
Área de Arruamento (Exceto Canteiros Centrais e Rotatórias)	145.722,56		39,34% <sup>1</sup>	
Área Verde	Área Verde (Matr. Nº 38.441)	26.699,00	40.204,65	10,85% <sup>1</sup>
	Canteiros Centrais e Rotatórias	13.505,65		
Reserva Técnica (Matr. Nº 38.443)	25.376,00		12,01% <sup>2</sup>	
Área de Arruamento + Reserva Técnica	171.098,56		46,19% <sup>1</sup>	

O requerimento e a documentação completo que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª publicação, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, na forma da lei Federal

protocolo@1oficioprimavera.com.br
(66) 3498-1771
CNPJ: 32.971.475/0001-11
SÓ É DONO QUEM REGISTRA.

**CENTIARES), num perímetro de 776,21 metros, situado neste município, "PARCELA 04 de 08", com a seguinte descrição:**

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
GUQ-M-3239	-54°20'37,926"	-15°30'45,700"	610,00	GUQ-M-3240	170°01'	274,91 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 08
GUQ-M-3240	-54°20'36,329"	-15°30'54,508"	616,00	GUQ-M-3245	260°01'	154,92 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 05
GUQ-M-3245	-54°20'41,448"	-15°30'55,381"	672,43	GUQ-P-3496	354°42'	12,60 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01
GUQ-P-3496	-54°20'41,487"	-15°30'54,973"	675,41	GUQ-P-3497	7°33'	28,31 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01
GUQ-P-3497	-54°20'41,362"	-15°30'54,060"	679,54	GUQ-P-3498	21°39'	78,26 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01
GUQ-P-3498	-54°20'40,393"	-15°30'51,694"	681,11	GUQ-P-3499	19°02'	101,59 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01
GUQ-P-3499	-54°20'39,281"	-15°30'48,570"	684,65	GUQ-M-3246	357°08'	80,55 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01
GUQ-M-3246	-54°20'39,416"	-15°30'45,953"	688,11	GUQ-M-3239	80°04'	45,09 m	CNS: 06.541-7   Mat. 22978   Fazenda Tupã I Área C - 01

**CERTIFICAÇÃO: ee0f6833-3c9e-4303-9541-0bbd9554b4f9.** Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 27.04.2022, 15:59. Data da Geração: 27.04.2022 16:32, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo Profissional Credenciado, VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo, Código de Credenciamento: AAPR, Conselho Profissional: MT046158/MT - Documento de RT: 1220220051664-MT, **devidamente matriculado sob o nº 38.443, deste RGI.** O projeto e a planta do loteamento foi aprovado, conforme Decreto nº 2.230, de 17 de Outubro de 2.022. O Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 17770/2021 de 14/10/2022. **DECRETA - Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto do loteamento, de propriedade da empresa MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.183/0001-21, com sede na Av. Amazonas, nº 1.679, Sala 07, Jardim Riva, nesta cidade, tendo como administrador o Senhor MARCO ANTONIO KUNZLER, denominado: LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", com área total de 370.436,00m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo. **Parágrafo Único** - A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, anexo I, que deverá ser firmado pela mesma. **Artigo 2º** - No ato do registro de projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes (praças); áreas de preservação; áreas para equipamentos sociais, indicadas no projeto, que são: Área Verde (M.38.441):

protocolo@1oficioprimavera.com.br
(66) 3498-1771
CNPJ: 32.971.475/0001-11
SÓ É DONO QUEM REGISTRA.

6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação será efetuado o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEL, durante as horas regulamentares.



Primavera do Leste-MT, 14 de Novembro de 2022.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste  
Av. Ponta Alagoas, 1588 - Primavera do Leste - Fone: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

**ATO DE REGISTRO**  
**BVA 5888**

Cod. Ato(s): 50  
Cod. Cartório: 139  
Consulta: <http://www.fmtjus.br/selos>

**R\$39,80**

160785 0



*Hellen S. F. Silva*  
Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Primavera do Leste - MT  
Elza Fernandes Barbosa  
Oficial

Bel. Héliá S. Fernandes Silva  
Pedro Paulo F. Feitosa  
Adrienne Fanessa F. F. Lauck  
Hermes Basílio F. Ferreira  
Herbert B. Fernandes Silva  
Hellen S. Fernandes Silva  
Sergio Cunha Filho  
Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes  
Edenilce Moreira dos Santos  
Herbert B. Fernandes Silva II  
Antônio F. de Oliveira Neto  
Escriventes Autorizados



## República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativado Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.  
Substituto: Bel. Helia Sandra Fernandes Silva - Pedro Paulo Fernandes Felosa - Adriene Fanassa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sergio Cunha Filho.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 18/08/2022, solicitando a intimação por Edital do Sr. **RINALDO DE LIMA ALVES**, com CPF sob nº 928.680.964-68, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude deste Escrevente Autorizado, do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos - 1º Ofício desta Comarca de Primavera do Leste-MT, ter cumprido diligência no endereço mencionado do Intimado, sem lograr êxito, em virtude de não ser encontrado no endereço informado, estando em local incerto e não sabido, **FICA** o Mesmo, **RINALDO DE LIMA ALVES INTIMADO POR VIA DESTE EDITAL**, do inteiro teor da presente Carta de Intimação, para quitar as parcelas em atraso referente ao Contrato Habitacional nº 85551111730, garantida por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, registrado sob o nº **R-04 na matrícula nº 10.803, deste RGI**. Com saldo devedor de responsabilidade de Vosso Senhor, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, é o seguinte: **RS 9.080,59 (Nove mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) até 21/09/2022**. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **NOTIFICAÇÃO** de Vosso Senhor, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na **Av. Porto Alegre, nº 1.669, - Primavera II**, na cidade de Primavera do Leste-MT, das 09:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vosso Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado no jornal de circulação local. Eu Elza Fernandes Barbosa, Oficiala Registradora, que digitei, conferi e assino afinal \_\_\_\_\_.

Primavera do Leste, 21 de Setembro 2022.

ELZA FERNANDES  
BARBOSA:10927670100

Assinado de forma digital por ELZA FERNANDES BARBOSA:10927670100  
Dados: 2022.09.27 13:58:20 -04'00'

Elza Fernandes Barbosa  
Oficiala Registradora

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Primavera do Leste - MT

Elza Fernandes Barbosa  
Oficial

Bel. Helia S. Fernandes Silva  
Pedro Paulo F. Felosa  
Andriene Fanassa F. F. Lauck  
Hermes Basílio F. Ferreira  
Bel. Herbert B. Fernandes Silva  
Helien S. Fernandes Silva  
Sergio Cunha Filho

Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes  
Edemilce Moreira dos Santos  
Herbert B. Fernandes Silva  
Antonio F. de Oliveira Neto  
Corerentes Autorizados



gre, 1669 - Primavera II - CEP. 78.850-000  
Fone: (66) 3498-1771

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO, FURTO OU ROUBO DE DOCUMENTO

Eu, Ailton Miguel de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº 318.143.441-87 e no RG nº 0347788-6, residente e domiciliado(a) à Rua alfeanas, 626, Bairro, Jardim das Américas, em Primavera do Leste - MT, declaro para os devidos fins que fui vítima de fraude (de uso indevido da Carteira de Motorista de nº 00713909474), foi clonada e utilizada indevidamente, para movimentações ilícitas.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.  
Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2022.

Ailton Miguel de Oliveira

Os telefones de **Campo Verde e Pva do Leste** estão aqui!

**agendaf5**  
.com.br

PRECISOU? | BUSCOU? | ENCONTROU!



Anuncie  
66 3498 1516

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL BURITIS PRIME

**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL BURITIS PRIME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.864.684/0001-38, com sede na Rodovia MT 140 - Km 02 - Residencial Buritis Campo Verde, por meio de seu Presidente de Conselho Deliberativo, Sr. Jeferson Perejon, nos termos do art. 12 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados a comparecerem na **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia **13/12/2022**, às **19h00min**, em **primeira convocação**, com presença mínima de metade mais um dos associados, e às **19h30, em segunda convocação**, no **Salão de Eventos do Residencial Buritis Prime**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Informações sobre atos da gestão - Sem deliberação;
2. Proposta orçamentária, com definição da cota associativa (taxa associativa e fundos) - Maioria simples dos votos dos presentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, "in fine", do Estatuto Social)
3. Alterações do Estatuto Social - Quórum de 2/3 dos votos dos associados adimplentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, do Estatuto Social)
4. Alterações do Regimento Interno - Maioria simples dos votos dos presentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, "in fine", do Estatuto Social)
5. Alterações das Normas Construtivas - Maioria simples dos votos dos presentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, "in fine", do Estatuto Social)
6. Informes Gerais - Sem deliberação.

Em relação à Pauta 3, que trata das "Alterações do Estatuto Social", em não atingido o quórum especial exigido, a assembleia, poderá, por decisão da maioria dos presentes, autorizar o Presidente da Assembleia a convertê-la em sessão permanente, desde que observado, por analogia, os incisos I a IV do artigo 1.353 do Código Civil, ressaltando que deverá ser indicada a data e o horário da sessão em seguimento, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias (art. 1.353, § 1º, I, do Código Civil).

**DA IMPUGNAÇÃO:** Até às 17h30min do segundo dia útil anterior à data de realização da assembleia geral.

**DO RECURSO CONTRA DECISÃO DA ASSEMBLEIA:** Até às 17h30min do segundo dia útil posterior à data de realização da assembleia geral.

Campo Verde-MT, 23 de novembro de 2022.

Jeferson Perejon  
Presidente do Conselho Deliberativo  
**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL BURITIS PRIME**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL BURITIS PRIME

**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL BURITIS PRIME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.864.684/0001-38, com sede na Rodovia MT 140 - Km 02 - Residencial Buritis Campo Verde, por meio de seu Presidente de Conselho Deliberativo, Sr. Jeferson Perejon, nos termos do art. 12 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados a comparecerem na **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia **13/12/2022**, às **19h00min**, em **primeira convocação**, com presença mínima de metade mais um dos associados, e às **19h30, em segunda convocação**, no **Salão de Eventos do Residencial Buritis Prime**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Informações sobre atos da gestão - Sem deliberação;
2. Proposta orçamentária, com definição da cota associativa (taxa associativa e fundos) - Maioria simples dos votos dos presentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, "in fine", do Estatuto Social)
3. Alterações do Estatuto Social - Quórum de 2/3 dos votos dos associados adimplentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, do Estatuto Social)
4. Alterações do Regimento Interno - Maioria simples dos votos dos presentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, "in fine", do Estatuto Social)
5. Alterações das Normas Construtivas - Maioria simples dos votos dos presentes (art. 17, "a", c/c, § 2º, "in fine", do Estatuto Social)
6. Informes Gerais - Sem deliberação.

Em relação à Pauta 3, que trata das "Alterações do Estatuto Social", em não atingido o quórum especial exigido, a assembleia, poderá, por decisão da maioria dos presentes, autorizar o Presidente da Assembleia a convertê-la em sessão permanente, desde que observado, por analogia, os incisos I a IV do artigo 1.353 do Código Civil, ressaltando que deverá ser indicada a data e o horário da sessão em seguimento, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias (art. 1.353, § 1º, I, do Código Civil).

**DA IMPUGNAÇÃO:** Até às 17h30min do segundo dia útil anterior à data de realização da assembleia geral.

**DO RECURSO CONTRA DECISÃO DA ASSEMBLEIA:** Até às 17h30min do segundo dia útil posterior à data de realização da assembleia geral.

Campo Verde-MT, 23 de novembro de 2022.

Jeferson Perejon  
Presidente do Conselho Deliberativo  
**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL BURITIS PRIME**

## Publicidade Legal 06-12-2022 - E pdf

Código do documento da818f2a-3653-4cc8-b2a7-14c9dff75ba



## Assinaturas



Adriana de Oliveira Freitas  
redacao@jornalodiario.com.br  
Assinou

*Adriana Freitas*

## Eventos do documento

### 06 Dec 2022, 10:54:48

Documento da818f2a-3653-4cc8-b2a7-14c9dff75ba **criado** por ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS (efb95774-574a-4865-91c1-0f5392aaed8c). Email:redacao@jornalodiario.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-06T10:54:48-03:00

### 06 Dec 2022, 10:54:57

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS (efb95774-574a-4865-91c1-0f5392aaed8c). Email:redacao@jornalodiario.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-06T10:54:57-03:00

### 06 Dec 2022, 10:55:05

ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS **Assinou** (efb95774-574a-4865-91c1-0f5392aaed8c) - Email:redacao@jornalodiario.com.br - IP: 200.11.13.17 (200-11-13-17.primatectelecom.com.br porta: 20846) - Documento de identificação informado: 775.461.801-04 - DATE\_ATOM: 2022-12-06T10:55:05-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f81bc5723eb911a0df6aab556aa48b06fa926d62fa3954fcf9af6cd75fe4c25e

(SHA512):eb1da6f64e7381f88c5a4fe6226332a49e8a59dcbc70fd39c70ae8105f278e99994d9d8c9029e55207d719412624de4c306313b5e5ebff1d07a79a78bac709a2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**